



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal para cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **UANDERSON CINTRA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº 001.878.791 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 040.324.821-36, para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEMPAN)**, **SÍMBOLO DAS - I**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015. A contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
13 de janeiro de dois mil e vinte cinco.


HELIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 064/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal para cargo em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **UANDERSON CINTRA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº 001.878.791 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 040.324.821-36, para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEMPAN)**, **SÍMBOLO DAS - I**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015. A contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

13 de janeiro de dois mil e vinte cinco.

HELIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO